



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEMA - Secretaria da Magistratura

PROVIMENTO CSM Nº 2581/2020

Dispõe sobre alteração do Provimento CSM nº 2538/2019, que trata da suspensão do expediente forense no exercício de 2020 e dá outras providências.

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Secretaria-Geral CNJ nº 35, de 24 de setembro de 2020, que transferiu para o dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar, em parte, o disposto no artigo 1º do Provimento CSM nº 2538/2019, para transferir a data comemorativa do Dia do Funcionário Público para 30 de outubro de 2020, sexta-feira, funcionando, na referida data, o Plantão Judiciário.

Artigo 2º - Em consequência do disposto no artigo anterior, haverá expediente no Foro Judicial de Primeira e Segunda Instâncias do Estado e na Secretaria do Tribunal de Justiça em 28 de outubro de 2020.

Artigo 3º - Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 06 de outubro de 2020.

(aa) **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, Presidente do Tribunal de Justiça; **LUIS SOARES DE MELLO NETO**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; **RICARDO MAIR ANAFE**, Corregedor Geral da Justiça; **JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO**, Decano; **GUILHERME GONÇALVES STRENGER**, Presidente da Seção de Direito Criminal; **PAULO MAGALHÃES DA COSTA COELHO**, Presidente da Seção de Direito Público, e **DIMAS RUBENS FONSECA**, Presidente da Seção de Direito Privado.

SAAB - Secretaria de Administração e Abastecimento

COMUNICADO nº 139/2020 (CPA nº 2020/94799)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **COMUNICA** aos Juízes de Direito Diretores de Fóruns, de todas as Comarcas do Estado de São Paulo, que foi autorizada a abertura dos Fóruns onde se encontram instalados Cartórios Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – TRE/SP, no período de 21 de setembro a 15 de dezembro de 2020, nos dias e horários sem expedientes (Resolução 495/2020 do TRE/SP), nas datas em que o Juiz Eleitoral da jurisdição informar a necessidade de ser adotada tal providência, ficando a cargo do mesmo estabelecer os procedimentos, junto à Direção do Fórum, no tocante à definição do horário de abertura e fechamento do edifício. O acesso deverá ser acompanhado preferencialmente pelos vigilantes patrimoniais, mas, caso necessário, fica excepcionalmente autorizada a convocação de servidores da Seção ou Supervisão de Administração Predial para abertura do prédio. As regras de acesso aos prédios do TJSP, previstas no Provimento nº 2564/2020 e da Nota Técnica Conjunta nº 004/2020 SAAB/SGP, disponíveis em <http://www.tjsp.jus.br/Coronavirus/Comunicados>, deverão ser observadas. O responsável pelo Cartório Eleitoral nos finais de semana e feriados, em que não houver expediente forense, será responsável pela fiscalização e cumprimento das regras de acesso aos Fóruns.

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 605/2018 (Processo nº 2016/217080 e 2020/64016) (Republicado por conter alteração nos itens I-3 e II-2)

Peticionamento Eletrônico Para Peritos

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais que, com à disponibilização no site oficial do Tribunal de Justiça de São Paulo do Portal dos Auxiliares de Justiça e à disponibilização no Portal e-SAJ do peticionamento eletrônico aos Peritos, nos termos do Comunicado Conjunto nº 1666/2017, para apresentação de laudos e eventuais manifestações nos processos digitais em que forem nomeados, e, ainda, no intuito de consolidar os procedimentos para utilização destas funcionalidades, que deverão ser observadas as seguintes regras:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. O Perito deverá se cadastrar pelo Portal e-SAJ (conforme manual disponível no seguinte link: http://www.tjsp.jus.br/Download/AuxiliaresdaJustica/Manual_Esaj_Cadastro_Perito.pdf).